



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
30-06-03	Ap. p. mem.
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	
Vistas:	
Outros:	

PROJETO DE LEI Nº 2.112, DO LEGISLATIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº 513/03 DATA 10 / 06 / 2003

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL. (Vereadora Gladis).

ASSUNTO: DENOMINA PRAÇA PÚBLICA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 528.

**INCLUI, O PROJETO DE LEI
Nº 2.112, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.**

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições
legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do
Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos
trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.112, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe
confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de
Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental
receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2003.


Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de junho de 2003.


Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Butiá, 10 de junho de 2003.

Senhores (as) Vereadores(as):

Apresentamos este Projeto de Lei, denominando praça Profº Arnaldo, o local Público localizado em frente ao Instituto Mal. Rondon, com a intenção de homenagear um dos primeiros professores daquela Escola, e atendendo um pedido de membros da comunidade escolar.

Sendo assim, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Ver. GLADIS MARIA MATOS MENEZES
PDT

Am 30.06.03
Bx am
16.06.03
ap. un -



APROVADO
Em 30/06/2003
Nauro Nóbis
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Projeto de Lei nº 2112/2003

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado "**Praça Profº Arnaldo**", o Logradouro Público, localizado na confluência das ruas João De Mamam e Osvaldo Cruz, localizado em frente ao Instituto de Educação Mal. Rondon.

Art. 2º - As placas denominativas conterão a seguinte indicação: "**Praça Profº Arnaldo**".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Butiá, 10 de junho de 2003.

Gládis Maria Matos Menezes
Verª **GLADIS MARIA MATOS MENEZES**
Vereadora proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

ARNALDO JAVORSKI

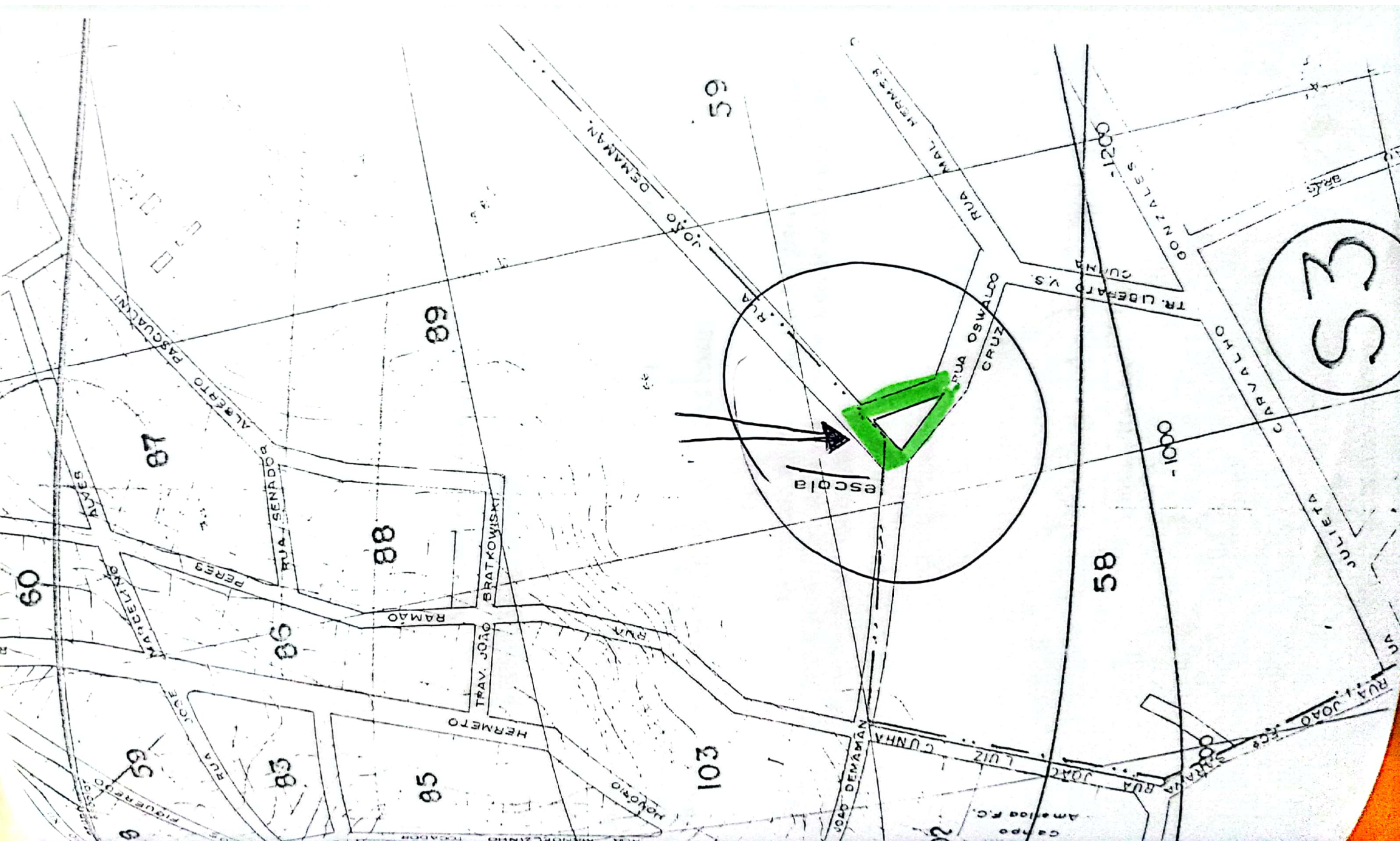
Filiação: Alexandre Javorski e Josefa Javorski

Nascido em 14/03/1951 – natural de São Jerônimo, morador de Butiá.

Data de Admissão na Escola Mal. Rondon – 26/04/76 – Professor de Ciências

Formado na UFRGS, em 1976;

Morreu em 20/05/1998, Professor compareceu ao trabalho no turno da manhã, não se sentindo bem, afastou-se do trabalho para consultar no hospital local, onde veio a falecer.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Comissão Permanente de
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 513/2003

Parecer n.º:

Data: 10 / 06 /2003

Referência : Projeto de Lei nº 2.112/203

Presidente: CARLOS MARION G. SCHNADELBACH

Após análise do Projeto de Lei 2.112/2003, em referência constatou-se que não apresenta vício de inconstitucionalidade, estando portanto APTO a ser votado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Butiá, 23/06/2003

Presidente/Relator




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 502/03 .

**PROJETO DE LEI N.º 2.112/2003, DO LEGISLATIVO.
DATA: 10 DE JUNHO DE 2003**

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta, data, esta Casa Legislativa **APROVOU** em Sessão **ORDINÁRIA** , o Projeto de Lei n.º 2.112, do Legislativo, por unanimidade.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 30 de junho de 2003**


Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente